

L E I nº 648



de 05 de fevereiro de 1979

PEREIRAS

Eleva os vencimentos do motorista da Ambulância e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica elevado para CR\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros) mensais, a partir de 01 de fevereiro de 1979, os vencimentos do motorista da Ambulância deste Município.

Artigo 2º.- O valor do acréscimo de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais nos termos do artigo 1º desta lei correrá por conta da dotação própria orçamentária vigente, e suplementada se for necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 05 de fevereiro de 1979.



PEDRO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MARIO AUGUSTO.
Secretário